NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ

- Para o ingresso nos cursos de mestrado ou doutorado dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Química, é necessário que o candidato seja aprovado no processo de seleção.
- A seleção é realizada por uma Comissão de Seleção de cada área de concentração (Analítica, Físico-Química, Inorgânica, Orgânica, Bioquímica e Ciência de Alimentos), composta por docentes credenciados nos Programas.

1. Períodos de seleção e ingresso

1.1 Semestral ou anual, a critério de cada programa.

2. Condições exigidas para a inscrição

- 2.1 Serão aceitos candidatos portadores de diploma de nível superior nas áreas de Química, Física, Farmácia, Biologia, Medicina, Engenharias ou áreas afins, a critério de cada Programa.
- 2.2 Candidatos em fase de término do Curso de Graduação ou Mestrado à época das inscrições, podem inscrever-se condicionalmente no processo seletivo. Contudo, se aprovados, só poderão ser matriculados se apresentarem o certificado de conclusão do curso, no máximo 30 dias após o início do período letivo para o qual foi feita a seleção. Caso contrário, o candidato será desclassificado por não possuir a titulação necessária para ingressar no nível de ensino pretendido.

3. Documentos necessários para inscrição

- 3.1 Formulário de inscrição.
- 3.2 *Curriculum vitae* (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.).
- 3.3 Duas cartas de recomendação, firmadas por professores de instituições universitárias de ensino e pesquisa de nível superior ou profissionais de instituições privadas, conforme modelo disponível.
- 3.4 Três fotos tamanho 3x4cm.
- 3.5 Cópia da carteira de identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro).
- 3.6 Histórico escolar oficial do curso de graduação.
- 3.7 Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Graduação.
- 3.8 Carta manuscrita de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e fazendo alguns comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado ou Doutorado, bem como indicando quais são suas linhas de pesquisa de interesse.

Para os candidatos ao doutorado, é necessário ainda:

- 3.9 Carta de aceitação de orientação de docente credenciado no Programa, conforme modelo disponível.
- 3.10 Proposta de pesquisa da Tese de Doutorado, a critério de cada Programa.
- 3.11 Histórico escolar oficial do curso de Mestrado

3.12 Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Mestrado. Obs: desconsiderar este item para o caso de doutorado-direto.

4. Processo de Seleção

- 4.1 Cumpridas as exigências acima, os candidatos ao curso de Mestrado deverão participar das provas específicas na área de concentração, prova de língua inglesa na forma de tradução e interpretação de textos técnico-científicos ao nível básico e entrevista, conforme previsto em cada Programa.
- 4.2 No caso do curso de Doutorado, os candidatos deverão participar de uma avaliação, entrevista ou equivalente conforme previsto em cada Programa.
- 4.3. Para a aprovação do candidato, serão avaliadas as notas parciais e globais, conforme metodologia divulgada previamente pela Comissão de Seleção de cada Programa. A classificação dos candidatos será utilizada para a outorga das bolsas disponíveis pelos Programas. A seleção terá validade por 90 dias corridos, a partir da divulgação dos resultados.

5.Disposições Finais

- 5.1 A CAPES, CNPq, FAPERJ e ANP oferecem anualmente certo número (variável) de bolsas de mestrado e doutorado aos alunos selecionados para os cursos. Essas bolsas são distribuídas aos alunos em função de sua classificação nos processos de seleção; para alunos de outras Instituições de Ensino Superior prevê-se um programa especial de concessão de bolsas Interinstitucionais, no qual as bolsas são vinculadas à Instituição de origem. Bolsas concedidas por empresas também estão disponíveis, mas geralmente após o início do trabalho de tese e vinculadas a projetos de pesquisa dos docentes.
- 5.2 Os Programas poderão oferecer um curso de nivelamento para os candidatos com os objetivos de:
- A. Homogeneizar o conhecimento dos candidatos;
- B. Sanar possíveis deficiências de formação dos candidatos;
- C. Adaptar os candidatos provenientes de outras Instituições à metodologia de ensino do Instituto de Química da UFRJ.
- 5.3 O recurso do resultado da seleção de qualquer um dos Programas, deve ser encaminhado à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Química da UFRJ, com toda a fundamentação e documentação necessária a sua apreciação, até 30 dias corridos da divulgação do resultado da seleção pela Coordenação do Programa.
- 5.4 Os casos omissos nesta regulamentação serão estudados e resolvidos pela Comissão de Pósgraduação e Pesquisa do Instituto de Química da UFRJ.
- 5.5 Aprovado por todos os Programas de Pós-graduação e pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de Química da UFRJ em 10 de Outubro de 2006.